



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

[leg.br](mailto:fale@camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

www.ibiuna.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 128 / 2025

“Dispõe sobre a inclusão da Romaria das Cavaleiras de São Sebastião no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna e dá outras providências”.

Mário Pires de Oliveira Filho, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna a Romaria das Cavaleiras de São Sebastião, a ser realizada, anualmente, no terceiro sábado do mês de julho.

Art. 2º - A Romaria das Cavaleiras de São Sebastião passa a ser reconhecida como evento de relevante interesse cultural, social e religioso para o Município de Ibiúna.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento por meio de parcerias, incentivos culturais, apoio logístico e divulgação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

Benedito Alves Dos Santos

Vereador

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, nº 314 – CEP 18150-000 – Ibiúna/SP.

Telefone (15) 3241-1501 – (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br – e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

leg.br - e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

www.ibiuna.sp.

23

Justificativa do Projeto de Lei

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna, a Romaria das Cavaleiras de São Sebastião, a ser realizada anualmente no terceiro sábado do mês de julho.

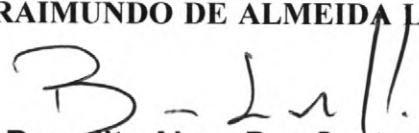
A Romaria das Cavaleiras é uma manifestação cultural, religiosa e tradicional que reúne mulheres cavaleiras de diversos bairros e comunidades rurais do município e região. Através da fé, da devoção e da valorização das tradições sertanejas, o evento presta homenagem a São Sebastião, padroeiro de muitas localidades, promovendo a união entre as famílias, o fortalecimento dos laços comunitários e a preservação dos costumes locais.

Ao longo dos anos, a romaria vem ganhando destaque pela sua organização, pelo número crescente de participantes e pela expressiva adesão popular. Trata-se de um evento que movimenta a economia local, atrai visitantes e fomenta o turismo religioso e rural no município de Ibiúna, contribuindo para o desenvolvimento cultural e econômico da cidade.

A oficialização da Romaria das Cavaleiras no Calendário Municipal é uma forma de reconhecer e valorizar a dedicação das organizadoras e participantes, garantir apoio institucional à continuidade da tradição e reforçar o compromisso do poder público com a preservação do patrimônio cultural imaterial do nosso povo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.


Benedito Alves Dos Santos
Vereador

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, nº 314 – CEP 18150-000 – Ibiúna/SP.

Telefone (15) 3241-1501 – (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br – e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

109

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 128 de 2025 de autoria do Vereador Benedito Alves dos Santos, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 12 de agosto de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 128 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 12 de agosto de 2025.

Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo